

Decisão

O Conselho Disciplinar do Clube Português de Canicultura, reunido em 13 de Novembro de 2013, tendo analisado a proposta de decisão anexa aos autos do processo em que é arguido o Senhor Paolo Picariello, deliberou por unanimidade:

- Suspender o arguido pelo período de 3 (três) meses, abrangendo a utilização de toda a panóplia de serviços disponíveis pelos serviços administrativos Clube Português de Canicultura, tais como registo de ninhadas e de exemplares, emissão de RI's e LOP's, transferência de proprietário, inscrições e participações em todas as provas ou eventos em qualquer qualidade.

A presente decisão foi notificada aos participantes e ao arguido, tendo o arguido efectivamente tomado conhecimento do seu conteúdo, como comprova o A/R, em 2013/12/16. entrando em vigor ao primeiro dia do mês de Janeiro de 2014.

O Conselho Disciplinar